



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife-PE  
(81) 2125-1607/1608 – conselho.superior@reitoria.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 59 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

Autoriza, *ad referendum*, a prorrogação do prazo de permanência do Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE por mais 365 dias.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Processo nº 23295.025215.2018-16;
- II - o Memorando nº 084/2018 – AUDI/CONSUP/IFPE;
- III - a Portaria IFPE nº 5 de 3 de janeiro de 2013;
- IV - o art. 9º da Portaria CGU nº 2.737 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar, *ad referendum*, a prorrogação do prazo de permanência do Titular da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), servidor Paulo Marcelo Santana Barbosa, matrícula SIAPE nº 1804127, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 3 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO